



# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## EMENDA Nº 001

**Modificativa ao Projeto de Lei nº 036-E, de 28/08/2020, que "Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Administração da Qualidade Ambiental e de Proteção aos Recursos Naturais e revoga as Leis Municipais nº 3965/2013, 4136/2013, 4145/2014 e 4597/2016."**

O *caput* do artigo 12 do Projeto de Lei Nº 036-E, de 28/08/2020, que "Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Administração da Qualidade Ambiental e de Proteção aos Recursos Naturais e revoga as Leis Municipais n.º 3965/2013, 4136/2013, 4145/2014 e 4597/2016", passa a vigor com a seguinte redação:

**"Art. 12** O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA será presidido, alternadamente, ora por um representante do Poder Executivo indicado pelo Chefe do Poder Executivo e ora por um representante da Sociedade Civil, eleito em Assembleia Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, ambos com mandato de 02 (dois) anos. O Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos por seus pares, dentre os membros do Conselho, por maioria de votos."

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa alterar a maneira de composição do conselho de forma a buscar uma alternância em sua presidência.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 17 de setembro de 2020.

**JULIO ANTONIO MARIANO**  
PRESIDENTE CPSECLT

**JOSÉ LUIZ DA SILVA CESAR**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

**ETELVINO NOGUEIRA**  
MEMBRO CPSECLT

**JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS**  
SECRETÁRIO CPSECLT